



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.321 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

08 de dezembro de 2025 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3077 de 2 de dezembro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$160.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	160.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			160.000,00
Total da Unidade R\$			160.000,00
Valor Total Suplementado R\$			160.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$160.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$160.000,00

### Dotações Anuladas

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

02.01	Câmara Municipal de Seropédica		
2.001	Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	160.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			160.000,00
Total da Unidade R\$			160.000,00
Valor Total Anulado R\$			160.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro, 2025



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO Nº 3076 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

### REGULAMENTA O GRUPAMENTO DE AÇÕES COM CÃES – GAC, NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar e especializar a Guarda Civil Municipal de Seropédica para o ordenamento e fiscalização do trânsito municipal, promovendo maior segurança viária;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 015, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a estruturação e gestão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, em especial o Art. 8º, que autoriza a criação de Grupamentos Especializados da Guarda Civil Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Guarda Municipal de Seropédica, o Grupamento de Ações com Cães – GAC, destinado ao apoio operacional das atividades de segurança pública, policiamento preventivo e projetos sociais da instituição.

**Art. 2º** O Grupamento da Guarda Civil Municipal, denominado como Grupamento de Ações com Cães – GAC, será composto por até 8 (oito) integrantes efetivos, devidamente capacitados para atuar no apoio operacional das atividades de segurança pública, policiamento preventivo e projetos sociais da instituição.

§1º – Havendo conveniência da Administração Pública, observando-se a efetiva necessidade e disponibilidade do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, o número poderá ser reduzido para até 03 (três) integrantes efetivos.

**Art. 3º** Grupamento de Ações com Cães – GAC tem como finalidade:

I – Desenvolver ações táticas com o emprego de cães adestrados, visando à segurança pública municipal;

II – Apoiar as operações da Guarda Municipal em eventos, patrulhamento, controle de distúrbios e ações preventivas;

III – Atuar em operações conjuntas com as demais forças de segurança, quando solicitado ou autorizado;

IV – Participar de atividades educativas, comunitárias e de cunho social;

V – Manter o adestramento contínuo dos cães e dos agentes integrantes do grupamento.

**Art. 4º** O Grupamento de Ações com Cães – GAC ficará subordinado diretamente ao Comando da Guarda Municipal de Seropédica, que estabelecerá suas diretrizes, planejamento operacional e disciplinar.

**Art. 5º** O GAC poderá atuar em conjunto com outros grupamentos especializados da Guarda Municipal e com forças de segurança estaduais e federais, mediante solicitação ou acordo de cooperação técnica.

**Art. 6º** O uniforme do Grupamento de Ações com Cães – GAC será composto por fardamento operacional específico, com as seguintes características:

I – Calça tática em tecido rip stop camuflado no padrão tigre (tons de preto, marrom e bege), confeccionada com reforços nos joelhos e bolsos laterais tipo cargo;

II – Camisa de combate com corpo em tecido preto elástico e mangas em padrão camuflado idêntico ao da calça, com ajustes em velcro e compartimentos para identificação e distintivos;

III – Cinturão tático e coturno preto de uso obrigatório durante as atividades operacionais;

IV – O uniforme poderá conter, em local visível, a identificação "GAC – Grupamento de Ações com Cães", o brasão da Guarda Municipal de Seropédica e o nome de guerra do agente;

V – O uso do uniforme será restrito às atividades de serviço, treinamento, apresentações oficiais e demais missões autorizadas pelo Comando da Guarda Municipal;

VI – É vedada qualquer modificação estética ou uso do uniforme fora das normas institucionais, devendo ser mantida a padronização visual e o decore funcional.

Parágrafo único. A adoção, substituição ou atualização do modelo do uniforme dependerá de aprovação do Comando da Guarda Municipal, visando garantir identidade visual, funcionalidade e segurança operacional.

**Art. 7º** A gratificação remuneratória dos servidores integrantes do Grupamento de Ações com Cães – GAC será paga em percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento base do Guarda Civil Municipal, conforme previsto no Art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 015/2025.

§1º – O adicional será pago mensalmente aos integrantes do grupamento, discriminado no contracheque, livre de qualquer desconto referente ao Imposto de Renda ou outro tributo, sendo compensação exclusiva pelas funções desempenhadas.

**Art. 8º** As atividades do Grupamento de Ações com Cães – GAC serão coordenadas por Chefe de Turno ou cargo superior da Guarda Civil Municipal, designado pelo Inspetor Geral como coordenador do grupamento, na forma do art.11, que deverá emitir relatórios periódicos sobre as ações realizadas, visando aprimorar as estratégias de fiscalização e segurança viária.

**Art. 9º** O grupamento estará disponível para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, com equipes de plantão em turnos, conforme a demanda identificada pelas autoridades competentes.

**Art. 10** Atos do comando da Guarda Civil Municipal de Seropédica regulamentarão o serviço do Grupamento de Ações com Cães – GAC no âmbito interno da instituição.

**Art. 11** A designação dos servidores que deverão compor o Grupamento de Ações com Cães – GAC será realizada pelo Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, através de portaria publicada no Boletim Oficial do Município.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: **CREUSA CELESTINO DA SILVA**  
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
Término: **16/10/2025**.

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: **MARISA AVELAR DA SILVA**  
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA**  
**MULHER E DA FAMÍLIA**  
Término: **23/09/2025**.

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: **ROSENEIDE FLORENCIO DA SILVA**  
Cargo: **AJUDANTE GERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Término: **06/10/2025**.

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura municipal de Seropédica.  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.  
Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE SEROPÉDICA**

O Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica – COMSDS no uso de suas atribuições legal que lhe confere o **Decreto Municipal Nº 1036/2014** que Institui o Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica.

**CONSIDERANDO** a reunião aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco 04/12/2025 pelo aplicativo Google Meet.

**RESOLVE:**

- Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas para o biênio de 2025-2027

**Presidente:** Isaias Martins de Lima (Sociedade Civil)  
**Vice – Presidente:** Marcos Moura Matos (governamental)  
**Secretária do Conselho:** Aretha de Souza Alves


- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 05 de dezembro de 2025.

*Marcos Moura Matos*

**Marcos Moura Matos**  
Vice- Presidente do COMSDS

  
Conselho Municipal Sobre Drogas de Seropédica - COMSDS  
BR 465 – Artilha Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROC: 13592/2025

Requerente: **Carlos Alberto Reis de Lima**

**DECISÃO**

**DEFIRO**, na forma do art.43 da Lei municipal 466/12 o pleito de licença sem vencimentos pelo prazo de 02 anos, fundamentada no art. 99 da Lei municipal 11/25, ao Servidor de provimento efetivo **CARLOS ALBERTO REIS DE LIMA**, Guarda Civil Municipal mat.15.374, a contar de 26.08.25 conforme solicitado as fls.02.

Publique-se e Remeta-se o processo à Secretaria de Administração para prosseguimento.

Seropédica, 04 de dezembro de 2025

MIGUEL D'ALMEIDA SILVA

Secretário Interino

MAT.290433843PMS

Original assinado no processo administrativo



Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ  
CEP: 23897-010 - E-mail: semop@seropedica.rj.gov.br

**ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Seropédica convida toda a população para participar da audiência pública que vai debater sobre a Lei Orçamentária Anual do ano de 2026 e Plano Plurianual da Administração Pública Municipal, para o Período de 2026-2029, e seus aspectos jurídicos, políticos e sociais.

A audiência será realizada na data de 09 de dezembro de 2025, às 13h, no Plenário Ézio Cabral, localizada na Câmara Municipal de Seropédica sito a Avenida Ministro Fernando Costa n. 754, Boa Esperança - Seropédica/RJ.

Seropédica, 04 de dezembro de 2025.

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Avenida Ministro Fernando Costa, nº 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP nº 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br



**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº214/2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, IVY MARIANO COELHO MENDES, matrícula 6/00056, para responder interinamente pelo SETOR DE CONTRATAÇÕES deste Instituto, no período de 08 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA.** Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dois minutos, reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Comitê de Ética Pública: Sandra Cristina Mendes Silva (Presidente), Tiago Peixoto da Silva (Vice-Presidente) e Larissa Ribeiro Moreira Oliveira (Membro), para apreciação da seguinte pauta: 1) Levantamento de Denúncias; 2) Elaboração do Relatório mensal; 3) Calendário de Reuniões de 2025; 4) Assuntos Gerais. A Presidente fez a abertura da reunião informando que não houveram manifestações na Ouvidoria. Os membros realizam o relatório mensal. O relatório é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os membros aprovam por unanimidade o relatório mensal de novembro. A Presidente apresenta a minuta do calendário de reuniões do comitê de ética para o ano de 2026. O calendário é colocado em discussão. Não havendo quem mais queira discutir, é colocado em votação. Os membros aprovam por unanimidade o calendário de reuniões do Comitê de Ética Pública de 2026. Nada mais a tratar, A Presidente encerra a reunião às dez horas e treze minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA  
TIAGO PEIXOTO DA SILVA  
LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA

